



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº009 DE 2022/COMAST

Dispõe sobre a Prestação e comprovação de custeio de contas de recursos federais durante o exercício de 2020, acostada nos autos do - Processo 1-399/2021-Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos RECURSOS FEDERAIS pertencentes ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência social GD/PBF; IGD/SUAS; PAIF(CRAS/SCFV);PAEFI(CREAS),BPC NA ESCOLA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL e recursos oriundos das Portarias nº 378 e 369 /2020 ambas do Ministerio da Cidadania , e da outras providencias. "

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias dez dias do mês de Fevereiro de 2022. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Bem como a Lei nº 9.604/1988 que dispõe sobre a obrigatoriedade prestação de contas pelo órgão gestor de aplicação de recursos oriundos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, repassados fundo a fundo aos municípios, recursos do quais se referem à lei nº 8.742/1993, que regulamenta e disciplina esta modalidade de repasse.

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do artigo 70 da CF/88, que diz: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO que em conformidade com o artigo 12. Lei nº 8.742/93 a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento.

CONSIDERANDO que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de Assistência Social, e ainda caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos;

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento, e que os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos federais repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442), e que para a prestação de contas o órgão Gestor e Conselho deverão preencher o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**), disponível no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SUASWEB, que é o instrumento utilizado para a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo, conforme disposto na Portaria MDS nº 625/2010.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 031/SEMAST/PMB/2022 - que encaminha para apreciação deste conselho a Prestação e comprovação de custeio de contas de recursos federais durante o exercício de 2020, acostada nos autos do - Processo 1-399/2021-Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos RECURSOS FEDERAIS pertencentes ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social GD/PBF; IGD/SUAS; PAIF(CRAS/SCFV);PAEFI(CREAS), BPC NA ESCOLA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,PROGRAMA VIDA SAUDAVEL e recursos oriundos das Portarias nº 378 e 369 /2020 ambas do Ministerio da Cidadania. E ainda a análise realizada pelo conselho aos dados apresentados no **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2020**, tais como relatórios, extratos das contas bancárias e contábeis constando as informações sobre os rendimentos do período em questão. Bem como, os processos que originaram as despesas provenientes dos gastos executados, com os RECURSOS FEDERAIS pertencentes ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Buritis/RO.

Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE

ART. I- Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - C/C Nº 20.950-3:** Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** considerando o período de 01/01/2020 á 31/12/2020 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 52,14 (Cinquenta e Dois Reais e Catorze centavos) e outros recursos depositados na referida conta no valor de R\$ 622,28 (Seiscientos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) auferiram assim o total de R\$ 56.924,42(Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS NO EXERCICO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 26.373,41 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 30.551,00(Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais). Observando que na conta 20.950.3, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2020 é de R\$ 30.551,01(Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Um centavo), enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA- Ministerio do Desenvolvimento Social e Agrário é de R\$ 30.551,00(Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais); diferença de 0,01 centavo de real.

ART. II- Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.882-5:** Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 127.650,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** considerando o período de 01/01/2020 á 31/12/2020 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 117,89 (Cent e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos) auferindo assim o total de R\$ 127.767,89 (Cent e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCICO DE 2020.Observando que não referido exercício não houve realização de despesas nas contas programa, sendo assim o saldo a reprogramar para o exercício seguinte é de R\$ 127.767,89 (Cent e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

ART. III- Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DO PROGRAMA VIDA SAUDAVEL –SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO- C/C Nº 21.001-3:** Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** considerando o período de 01/01/2020 á 31/12/2020 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 104,76 (Cento e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) e outros recursos depositados na referida conta no valor de R\$ 20,90 (Vinte Reais e Noventa Centavos) auferiram assim o total de R\$ 200.125,66 (Duzentos Mil e Cento e Vinte Cinco e Sessenta e Seis Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL NO EXERCÍCIO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 55.507, 35 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 144.618,31 (Centro e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Tinta e Um Centavos).

ART. IV- Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA- C/C Nº 17.444 – 0**: Onde apresentou o Saldo de R\$ 6.125,85 (Seis Mil e Cento e Vinte Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2019. E ainda somados o valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) referentes aos **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$32,24 (Trinta e Dois e Vinte Quatro Centavos),auferiram assim o total de R\$ 7.358,09 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020 . DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO EXERCÍCIO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 2.432,64 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 4.925,45(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Observando que na conta 17.444-0, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2019 é de R\$ 6.125,86 (Seis Mil e cento e Vinte Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário é de R\$ 6.125,85(Seis Mil e cento e Vinte Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); diferença de 0,01 centavo de real. Já no final do exercício de 2020, ocorre a mesma diferença, no dia 31/12/2020 o saldo bancário de 31/12/2020 é de R\$ 4.925,46(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário é de R\$ 4.925,45(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos); diferença de 0,01 centavo de real.

ART. V-Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.883-3**: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** considerando o período de 01/01/2020 á 31/12/2020 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 15,38 (Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos) auferindo assim o total de R\$ 16.815,38 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCÍCIO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos oriundos da referida Portaria (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 2.760,37(Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 14.055,01(Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavos).

ART. VI- Aprovar a prestação de contas 2020 dos **RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.881-7**: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de **recursos repassados pelo regime de caixa ao município** considerando o período de 01/01/2020 á 31/12/2020 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 39,82 (Trinta e Nove Reais e Oitenta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

e Dois Centavos) auferindo assim o total de R\$ 43.239,82 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) de RECEITA para o exercício de 2020. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020 /MC, NO EXERCICO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos oriundos da referida Portaria (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 1.789,63 (Hum Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 41.450,18 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos). Observando que na conta 20.881-7, ocorre a seguinte divergência, o saldo bancário de 31/12/2020 é de R\$ 41.450,19(Quarenta e Um Mil e quatrocentos e cinquenta Reais e Dezenove Centavos), enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA- Ministerio do Desenvolvimento Social e Agrário é de R\$ 41.450,18(Quarenta e Um Mil e quatrocentos e cinquenta Reais e Dezoito Centavos); diferença de 0,01 centavo de real.

ART. VII- Aprovar a prestação de contas 2020, dos **RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/CRAS/SCFV) C/C Nº 17.449-1:** Onde apresentou o Saldo de R\$ 175.412,49 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2019. E ainda somados ao valor de R\$ 234.165,30 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) descriminados da seguinte forma: R\$ 111.765,30 (Cento e Onze Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) recursos repassados a título de Credito Ordinário e R\$122.400,00 (Cento e Vinte Dois Mil e Quatrocentos Reais) repassados a título de Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020 ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 997,82 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do programa , no valor R\$ 698,25 (Seiscientos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2020 no valor de R\$ 411.273,86 (Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO EXERCICO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 147.672,57 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).Observando que dentre este valor , foi executado o valor de R\$ 6.074,41(Seis Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) pertencente ao Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020.Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 257.526,87 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Observando que na conta 17.449-1, no final de 2020, no saldo bancário de 31/12/2019 está correto o sistema com o banco , enquanto no dia 31/12/2020 o saldo bancário é de R\$ 257.526,88 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Seis e Oitenta e Oito Centavos), enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA- Ministerio do Desenvolvimento Social e Agrário é de R\$ 257.526,87(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Seis e Oitenta e Sete Centavos); diferença de 0,01 centavo de real.

ART. VIII- Aprovar a prestação de contas 2020, dos **RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, PAEFI/CREAS- C/C Nº 19.146-9:** Onde apresentou o Saldo de R\$ 37.459,68 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2019. E ainda somados o valor de R\$ 92.990,04 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quatro Centavos) referentes aos **recursos repassados pelo regime de caixa municipal** consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) , descriminados da seguinte forma: R\$ 47.490,04 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Quatro Centavos) recursos repassados a título de Credito Ordinário e R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) repassados a título de Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020 ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$ 240,21 (Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do programa , no valor R\$ 1.209,74 (Hum Mil e Duzentos e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) , auferiram uma RECEITA para o exercício de 2020 no valor de R\$ 131.899,67 (Cento e Trinta e um Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCICO DE 2020- Valores pagos no exercício de 2020 com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 42.653,26 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). Observando que dentre este valor, foi executado o valor de R\$ 6.015,12(Seis Mil e Quinze Reais e Doze Centavos) pertencente ao Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020.Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 83.231,29 (Oitenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

ART. IX- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2020, **RECURSOS RELACIONADOS AOS IGD-PBF/PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CONTA N º 17.446-7:** Onde apresentou o Saldo de R\$ 71.971,37 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2019. E ainda somados o valor de R\$ 59.690,88 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos) referentes aos **Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município** consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2019 no valor de R\$318,54 (Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), somados a outros recursos creditados na referida em conta, no valor de R\$ 8.684,03(Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos) , auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2020 no valor de R\$ 140.664,82 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitentas e Dois Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO EXERCICO DE 2020 - Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 46.953,75 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 93.711,07 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos).

Recomenda ainda a realização por parte da Gestão Municipal do SUAS de procedimento junto ao MDSA de solicitação de correção das inconsistências ora detalhadas e constantes nas contas do IGD-PBF/Programa Bolsa Família objetivando a adequação do Processo de prestação de contas da aplicação e execução de recursos recebidos pelo município através de repasses Fundo a Fundo para o desenvolvimento das atividades do Programa de atendimento aos munícipes alvos desta política pública , respeitando aos princípios contidos na Lei Federal nº 8.742/1993, que regulamenta e disciplina esta modalidade de repasse.

Tendo em vista que no **Bloco da Gestão Descentralizada do Bolsa Família/IGD - Conta N º 17.446-7**, ocorrem diversas divergências ,na qual as transferências recebidas do governo federal lançadas pelo banco no exercício é de R\$ 66.990,96(Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos) , enquanto no sistema de prestação de contas do MDSA é de R\$ 59.690,88(Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos), portanto nota-se que o sistema de prestação de contas deixou de lançar uma parcela repassada do FNAS ao FMAS no valor de R\$ 7.300,08(Sete Mil e Trezentos Reais e Oito Centavos) , sendo assim , a mesma foi lançada em outros créditos ocorridos na conta vinculada. Desta forma o saldo bancário de 31/12/2019 é de R\$ 62.071,33(Sessenta e Dois Mil e Setenta e um Reais e Trinta e Três Centavos) , no sistema era de R\$ 71.971,37(Setenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) já no dia 31/12/2020 o saldo bancário é de R\$ 83.811, 03(Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Onze e Três Centavos) , enquanto o do sistema seria de R\$ 93.711,07(Noventa e Três Mil e Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos); fator esse que gera uma diferença enorme de valores constantes nas contas bancárias do programa em relação ao sistema de prestação de contas do programa junto ao MDSA e que devem ser sanadas o mais breve possível visando a transparência no processo de prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo ao município de Buritis/Ro .

ART. VI- Aprovar **SEM RESSALVAS** a prestação de contas 2020, dos **RECURSOS DO IGDSUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - C/C Nº 17.447-5:** Onde apresentou o Saldo de R\$ 20.846,68 (Vinte Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2019, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2020 no valor de R\$102,60 (Cento e Dois Reais e Sessenta Centavos), somados a outros recursos creditados na referida em conta, no valor de R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

20,90(Vinte Reais e Noventa centavos) auferiram uma RECEITA para o exercício de 2020 no valor de R\$ 20.970,18 (Vinte mil e Novecentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-SUAS NO EXERCÍCIO DE 2020 - Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 1.960,45 (Hum Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 19.009,73 (Dezenove Mil e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Observando que R\$ 16.009,73(Dezesseis Mil e Nove Reais e Quarenta e Setenta e Três Centavos) deste valor será reprogramado para uso em despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS e o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) será reprogramado para as ações de Fortalecimento do Controle Social(Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST) .

ART. VII- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 003 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. VIII- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 10 de Fevereiro de 2022.
